



## Lei 873 de 28 de agosto de 2017

**“EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Brejão, para o exercício de 2018 e dá outras providências”.**

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, faz saber que o Poder Legislativo de Brejão aprovou e sanciona a seguinte Lei.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

#### Sessão I

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição Estadual de Pernambuco, com a redação dada pela EC nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, que comprehende:

- I As metas e prioridades da administração pública;
- II A estrutura e organização dos orçamentos;
- III As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações, compreendendo a Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais, observando os Órgãos Supervisionados;
- IV Critérios relativos às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V Disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
- VI Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII Disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários; autorização e limites para operações de crédito;
- VIII Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
- IX Disposições sobre alteração na legislação tributária municipal;
- X Disposições sobre despesas obrigatórias de caráter contínuo;
- XI Controle e fiscalização de fundos e aplicações específicas;



**Sessão II**

**Das Definições, Conceitos e Convenções.**

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei entende-se como:

**I. Categoria de Programação:** programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;

- a) **Programa:** instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, objetivando a solução de problemas ou o atendimento de determinada necessidade;
- b) **Ações:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- c) **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d) **Atividade,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- e) **Operação especial,** as despesas que não contribuem para o aumento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**II. Órgão Orçamentário:** maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

**III. Unidade Orçamentária:** menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

**IV. Produto:** resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

**V. Título:** forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

**VI. Elemento de Despesa:** identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

**VII. Grupo de Natureza da Despesa:** agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificado a seguir:

*Assinatura*



MUNICÍPIO DE BREJÃO

GABINETE DA PREFEITA



- a) Pessoal e Encargos;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida.

**VIII. Reserva de Contingência:** compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventuais imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

**IX. Contingência Passiva:** possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade, ou, uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados que não é reconhecida, ou, porque é improvável que a entidade tenha líquida-la, ou, porque o valor da obrigação não pode ser estimado.

**X. Transferência:** a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

**XI. Seguridade Social:** compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à Previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

**XII. Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo:** derivada de lei, medida provisória, ou, ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

**XIII. Execução Física:** realização da obra, fornecimento do bem, ou, a prestação de serviço;

**XIV. Execução Orçamentária:** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive dos restos a pagar;

**XV. Execução Financeira:** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

**XVI. Riscos Fiscais:** possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### Seção I

##### Das Prioridades e Metas

**Art. 3º** Em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o **ANEXO I** desta Lei estabelece as metas e prioridades para o exercício de 2018, sendo que estas serão especificadas no Orçamento Anual, e terão precedência na alocação de recursos na Lei



Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas ocorrerá com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadriestre, publicados nos termos da legislação vigente.

**§ 2º** Durante a execução orçamentária poderá ocorrer compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição e da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**§ 3º** O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadriestre em audiência pública.

**Art. 4º** A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

## Seção II

### Do Anexo de Prioridades

**Art. 5º** As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2018 constam do ANEXO I (Anexo de Prioridades).

**§ 1º** As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que faz parte integrante desta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2018 de acordo com o Plano Plurianual.

**§ 2º** As ações dos programas farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2018 através de projetos e atividades a eles relacionados.

**§ 3º** Os projetos em andamento e as atividades destinadas à manutenção dos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

## Seção III

### Do Anexo de Metas Fiscais

**Art. 6º** As metas Fiscais para o exercício de 2018 estão especificadas no ANEXO II desta Lei, de conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101.

**§ 1º** As ações e metas previstas no ANEXO II (Anexo de Metas Fiscais) não contempladas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 passam a ser parte integrante deste Projeto de Lei.



**§ 2º** O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública para o exercício de 2018 e para os dois exercícios seguintes e avaliação das metas do exercício anterior, através dos demonstrativos abaixo relacionados:

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
- III. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Origem e Aplicação dos Recursos Oriundos da Alienação de Bens;
- VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;
- VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.

**Art. 7º** O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou, de auxílios para pagamento de despesas de capital.

**Art. 8º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

**Art. 9º** Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da Receita de Capital da Lei Orçamentária ser superiores à estimativa que consta do Anexo de II – Metas Fiscais, que integra esta Lei.

## Seção II

### Da Organização dos Orçamentos

**Art. 10** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e discriminarão suas despesas com o seguinte detalhamento:

- I. Programa de trabalho do órgão;
- II. Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional de programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4320/64.

*Assinatura*



**Parágrafo Único** A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou, através de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Indiretamente, através de transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou privadas, nos termos da lei.

**Art. 11** A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de despesa pelo dígito “7” e a reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

**Art. 12** O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 19 da Constituição Federal, garantida a cada área a gestão de seus recursos.

**Art. 13** Na elaboração da proposta orçamentária do Município de Brejão, para o exercício financeiro de 2018, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

**Art. 14** A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

**Parágrafo Único** – Os programas que constam da proposta orçamentária também constarão do Plano Plurianual e transitarão concomitantemente na Câmara Municipal.

**Art. 15** No Orçamento para o exercício financeiro 2018 constarão dotações para as despesas concernentes à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

**Art. 16** Constarão do Orçamento para o exercício financeiro de 2018, dotações para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

### Seção III

#### Do Projeto de Lei Orçamentária

**Art. 17** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo para o exercício de 2018, compreenderá:

- I. Texto do Projeto de Lei Orçamentário Anual;
- II. Anexos;
- III. Mensagem.



**§ 1º** Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

**§ 2º** Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

**§ 3º** No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2017.

**§ 4º** Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2018, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2017, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições desta Lei.

**§ 5º** As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregadas de forma a evidenciar o déficit, ou, superávit corrente, no orçamento anual.

**§ 6º** Na Reserva de Contingência será utilizado, na modalidade de aplicação, o código 99.

**§ 7º** O orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2018, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 58/2009.

**Art. 18** No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, obedecendo ao disposto na Lei 101/2000 e na RSF 43/2001.

**Parágrafo Único** O limite estabelecido no Caput deste artigo será de 100% (Cem por cento) para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I. Do Poder Legislativo;

II. De pessoal e encargos;

III. Da Previdência Social;

IV. Pagamento da Dívida Pública;

V. Custeio da Educação, da Saúde e da Assistência Social;

VI. Com o combate às catástrofes, secas e epidemias;

VII. De investimentos com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado;

**Art. 19** Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2018.

**Art. 20** Constarão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 dotações para programas, projetos e atividades constantes do PPA.

**Art. 21** Constará no Orçamento Anual, dotação específica, destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado.



**Art. 22** A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de transito em julgado da decisão exequente, certidão de trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que tenha sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 23** O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida ativa consolidada do Município.

**Art. 24** As despesas com pagamento de precatórios judiciais não excederão, no exercício financeiro, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

**Art. 25** Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

#### Seção IV

##### Das Alterações e do Processamento

**Art. 26** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

**§ 1º** O Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, por meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária.

**§ 2º** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, considerados inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoantes disposições do § 1º, art. 66 da Constituição Federal.

**§ 3º** As razões do veto às emendas serão comunicado ao Presidente do Legislativo no prazo de 72 (setenta e duas horas).

**§ 4º** Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, impressos e na forma do § 1º deste artigo.

**§ 5º** No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberação no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2015 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

**Art. 27** O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na comissão específica.

**Art. 28** O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporações ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como as alterações de suas competentes



atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, bem como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

**Parágrafo Único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária, ou, em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do programa ao novo órgão.

**Art. 29** Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observado o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e autorização do Poder Legislativo.

**Art. 30** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

**Art. 31** O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que não seja alterado o valor autorizado pelo Poder Executivo no Orçamento Municipal para a referida unidade.

**Art. 32** Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado, por meio de alteração aprovada por Lei no PPA, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.

## CAPÍTULO

### DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Seção Única

##### Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

**Art. 33** Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. Variações de índices de preços;
- III. Crescimento econômico;
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

**Art. 34** Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá exceder ao limite das despesas de capital.

**Art. 35** O montante estimado para receita de capital poderá ser modificado na proposta orçamentária para atender previsão de repasses destinados a investimentos.



**§ 1º** A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferência dos recursos respectivos.

**§ 2º** Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificação na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 36** A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

**Art. 37** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 37** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 38** Os projetos de Lei de Concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 39** Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou, que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de no máximo 10 (dez) anos.

**Art. 40** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente.

**Art. 41** O Setor de Tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente à contabilidade para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

**Art. 42** O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 43** O produto de receita, proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

#### CAPÍTULO IV



## DA DESPESA PÚBLICA

### Seção I

#### Da execução da Despesa

**Art. 44** As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entes privados, ou, consórcios públicos, através de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da lei.

**Art. 45** O processamento da despesa cujos valores de contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária.

**Art. 46** O órgão responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício de 2018.

**Parágrafo Único** Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária, no mês de janeiro de 2018.

**Art. 47** O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados de receitas e despesas consolidados no Município, envolvendo todos os órgãos e entidades dos dois Poderes.

### Seção II

#### Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.

**Art. 48** Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

**Art. 49** A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11,107/2005.

**Art. 50** O consórcio adotará no exercício de 2018 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

**Art. 51** Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.



## MUNICÍPIO DE BREJÃO

### GABINETE DA PREFEITA



**Art. 52** O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 53** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2018, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

**Art. 54** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade benficiante de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

**Art. 55** A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.101/2009, devendo ser demonstrado:

- I. Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos;
- II. Que exista lei específica autorizando a subvenção;
- III. A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores;
- IV. Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;
- VI. Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;
- VII. Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

**Art. 56** Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 57** É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.



**Parágrafo Único** Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o **caput** deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

### Seção III

#### Das Despesas com Pessoal e Encargos

**Art. 58** Os Poderes Legislativo e Executivo do Município terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com folha de pagamento, calculada de acordo com a situação vigente em Junho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a ser concedida aos servidores municipais, alterações de planos de cargos, salários, carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 59** No exercício financeiro de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como àqueles criados de conformidade com a legislação vigente e se houver vacância dos cargos ocupados;
- II. Houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as despesas decorrentes de pessoal;
- III. For observado o limite legal constitucional.

**Art. 60** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na LRF e na legislação municipal vigente.

**Art. 61** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante lei autorizativa poderá:

- I. Conceder reajustes ou reposição salarial ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;
- II. Autorizar a realização de concurso público nos termos da legislação vigente;
- III. Proceder ao provimento de cargos em virtude de concurso público;
- IV. Criar cargos, vantagens, funções de confiança e alterar a estrutura de carreira dos servidores, mediante autorização legislativa específica;
- V. Contratar pessoal por excepcional interesse público, desde que atenda aos interesses e pressupostos legais do ente municipal e que venham atender às situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação, de conformidade com a legislação em vigor;



**VI.** Propiciar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de treinamentos, cursos, programas informativos, educativos, culturais e congêneres.

**Art. 62** A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou, o aumento de remuneração só poderão ser realizados se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 63** As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não podem exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras “a” e “b” da referida Lei.

**§ 1º** Não são consideradas como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito desta Lei, os contratos de serviços de terceiros, relativos a atividades que simultaneamente:

**I.** Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;

**II.** Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente;

**III.** Não caracterizem relação direta de emprego.

**Art. 64** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

**Art. 65** Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesas com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

#### Seção IV

##### Das Despesas com Seguridade Social

**Art. 66** O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do artigo 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

#### Subseção I

##### Das Despesas com a Previdência Social

**Art. 67** No exercício de 2018 poderá haver aporte adicional de recursos em favor do IPREV, nos termos estabelecidos em Lei.

**Art. 68** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.



**Art. 69** O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores quando na avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município e/ou para atualizar dispositivos da legislação local a fim de adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.

### **Subseção II**

#### **Das Despesas com Ações e Serviços de Saúde**

**Art. 70** Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuidos no artigo 7º da Lei nº 8.080/99 e atualizações.

**§ 1º** O recolhimento do lixo hospitalar não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

**§ 2º** São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentro outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte do doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de saúde.

**§ 3º** As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para o seu cumprimento.

**Art. 71** O Poder Executivo disponibilizará o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, quadrimensalmente, ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo, à Sociedade, através de publicação em local visível do prédio da Prefeitura e ao Poder Legislativo.

**Art. 72** Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contáveis e financeiros citados no “*Caput*” deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução do Município.

**Art. 73** O parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 74** A Lei Orçamentária Anual, destinará no mínimo 18 % (dezoito por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências para as ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao que dispõem as Constituições Federal e Estadual.

### **Subseção III**



### **Das Despesas com Assistência Social**

**Art. 75** Para atender ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e da legislação aplicável.

**Art. 76** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

**Art. 77** Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais e para os programas específicos da assistência social.

### **Seção V**

#### **Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

**Art. 78** Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei Federal 11.494/2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 79** A Lei Orçamentária Anual deve, em consequência do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, destinar 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo inclusive a Emenda Constitucional 14/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e a Lei Nº 11.494, DE 2007 (FUNDEB).

### **Seção VI**

#### **Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo**

**Art. 80** O repasse do duodécimo do meses de janeiro e fevereiro de 2018 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em março de 2018, eventual diferença que venha a ser conhecida para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para os repasses de fundos ao Poder Legislativo.

**Art. 81** Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês.

### **Seção VII**

#### **Dos Créditos Adicionais**

**Art. 82** Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pelo Poder Legislativo Municipal por meio de Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.



**Art. 83** As solicitações ao Poder Legislativo de autorização para abertura de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento dos demonstrativos e informações estabelecidas no orçamento.

**Art. 84** Durante o exercício, os projetos de lei enviados à Câmara Municipal, Destinados à abertura de créditos adicionais, incluirão as modificações pertinentes ao Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos com a execução orçamentária respectiva.

**Art. 85** Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos em 2018, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.

**Art. 86** Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa sem onerar o percentual de suplementação.

**Art. 87** Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará através de ofício ao Poder Executivo que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Poder Legislativo.

**Art. 88** O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada como àquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

**Art. 89** O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária de 2018.

## Seção VIII

### Do contingenciamento de Despesa

**Art. 90** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da Receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da LRF.

**§ 1º** Na hipótese da ocorrência do disposto no “**caput**”, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 2º** A base contingencial corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2018.

**§ 3º** Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

**§ 4º** Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.



**§ 5º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 6º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da LRF.

**§ 7º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 91** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

- I. Obras em andamento;
- II. Desapropriações;
- III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV. Contratação de pessoal;
- V. fomento ao esporte e à cultura.

## CAPÍTULO V

### Da Programação Financeira

#### Seção Única

**Art. 92** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2018, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

**Art. 93** Os anexos da Lei Orçamentária de 2018 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

**Art. 94** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

## CAPÍTULO VI

### DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

#### Seção I

##### Dos Precatórios

**Art. 95** O orçamento para o exercício de 2018 consignará dotação específica para o pagamento da despesa decorrente de sentenças judiciais transitadas em julgado e de precatórios.



**Art. 96** Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Poder Executivo Municipal até o 1º dia de julho de 2017 serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

## Seção II

### Da Dívida Pública Municipal

**Art. 97** Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2018, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

**Art. 98** As operações de crédito deverão constar da Lei Orçamentária e serem autorizadas por lei específica.

**Parágrafo Único** A autorização que contiver na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Art. 100** É permitida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) para o exercício financeiro de 2018, observadas as disposições da legislação federal específica e orientação do Manual de Instrução de Pleito (MIP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 101** Constará do projeto de lei orçamentária autorização para celebração de operações de crédito por antecipação de receita dentro dos limites previstos na legislação federal ou outra que verse sobre a matéria.

**Art. 102** A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização do Poder Legislativo.

**Art. 103** Serão consignados no orçamento para 2018 dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

**Art. 104** Serão consignadas no orçamento para o exercício de 2018 dotações para o custeio de serviços das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas a operações de crédito em longo prazo, contratadas em processo de contratação junto ao BNDS, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 105** O Executivo Municipal enviará até o dia 05/10/2017 a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 05/12/2017.

**Art. 106** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017 para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta Orçamentária do Município.



MUNICÍPIO DE BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA



**Art. 107** A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2018 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2017, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Parágrafo Único** Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício de 2018, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a cada mês 1/12 da proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva Lei.

**Art. 108** Ocorrendo a situação prevista no paragrafo único do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

**Art. 109** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 110** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brejão-PE, aos 28 de agosto de 2017.

  
**ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 1 de 66

Lei: 859. Data: 16/08/2016

Programa	Descrição				
<b>0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS</b>					
<b>Ações</b>					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				FonCódigo
022301	SECRETARIA DE FINANÇAS				Categoria
0001			DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS		
28			Encargos Especiais		
			843 Serviço da Dívida Interna		
			01 TESOURO		
			00 Recursos Ordinarios		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				
022301	SECRETARIA DE FINANÇAS				
0002			ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA E PRECATÓRIO		
28			Encargos Especiais		
			843 Serviço da Dívida Interna		
			01 TESOURO		
			00 Recursos Ordinarios		
			3 DESPESAS CORRENTES		
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				
022301	SECRETARIA DE FINANÇAS				
0003			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		
28			Encargos Especiais		
			843 Serviço da Dívida Interna		
			01 TESOURO		
			00 Recursos Ordinarios		
			3 DESPESAS CORRENTES		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 2 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	81.000,00
022301	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2152	DÍVIDAS CONTRATADAS INSS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	81.000,00
022301	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2153	DÍVIDAS CONTRATADAS RPPS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	6.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0006	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA- SAÚDE		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRROS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	6.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRROS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 3 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	11.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	6.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0008	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS-FMS		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	5.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0009	SENTENÇAS JUDICIAIS-FMAS		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

Total Geral do Programa:

307.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 4 de 66

Lei: 859. Data: 16/08/2016

Programa	Descrição						
0101	PROCESSO LEGISLATIVO						
<b>Ações</b>							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO						
011101	CÂMARA MUNICIPAL						
2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						
01	Legislativa						
031	Ação Legislativa						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO						
011101	CÂMARA MUNICIPAL						
2002	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES						
01	Legislativa						
031	Ação Legislativa						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO						
011101	CÂMARA MUNICIPAL						
2004	DÍVIDAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS						
01	Legislativa						
031	Ação Legislativa						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 5 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	19.000,00
---------------------------------	---	-----------

011101 CÂMARA MUNICIPAL

2004 DÍVIDAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	51.000,00
---------------------------------	---	-----------

011101 CÂMARA MUNICIPAL

2005 PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

---

Total Geral do Programa:	541.746,00
--------------------------	------------

#### Programa Descrição

0401 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO								0	14.000,00
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---	-----------

022201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2022 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÕES DIVERSAS

04 Administração

131 Comunicação Social

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

---

Total Geral do Programa:	14.000,00
--------------------------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 6 de 66

Lei: 859. Data: 16/08/2016

Programa	Descrição								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	6.000,00
	022201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		1007	OBRAS EM IMÓVEIS						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
				00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	1.000,00
	022201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		1008	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
				00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	6.000,00
	022201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL						
		04	Administração						
			126	Tecnologia da Informação					
				01	TESOURO				
				00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 7 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 5.000,00

022201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO

04 Administração

126 Tecnologia da Informação

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 39.214,00

022201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2021 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

04 Administração

128 Formação de Recursos Humanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

57.214,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
**2017**

Página 8 de 66

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

Programa	Descrição								
<b>0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO</b>									
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	50.000,00
022001	Gabinete do Prefeito								
		2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	10.000,00
022001	Gabinete do Prefeito								
		2013	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONT. INTERNO						
		04	Administração						
		124	Controle Interno						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	138.000,00
022001	Gabinete do Prefeito								
		2013	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONT. INTERNO						
		04	Administração						
		124	Controle Interno						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						
<hr/>									

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 9 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	398.000,00
022101	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	1.239.000,00
022201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	101.000,00
022201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2018	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (PASEP)		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	8.000,00
022201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2020	SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 10 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 375.540,00

022301 SECRETARIA DE FINANÇAS

2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 18.000,00

022301 SECRETARIA DE FINANÇAS

2141 ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.337.540,00

#### Programa Descrição

0602 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 14.000,00

022201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2023 DEFESA CIVIL, GUARDA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO

06 Segurança Pública

182 Defesa Civil

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 14.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 11 de 66

Lei: 859, Data: 16/08/2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 12 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	721.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
04	FMAS - RECURSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	30.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2146	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CORTE E COSTURA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
04	FMAS - RECURSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	34.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2146	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CORTE E COSTURA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
10	FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	65.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2147	AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
04	FMAS - RECURSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

Total Geral do Programa:

952.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 13 de 66

Ley: 859. Data: 16/08/2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 14 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO 0 107.000,00

030102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

10 FNAS

3 DESPESAS CORRENTES

---

Total Geral do Programa:

146.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 15 de 66

Lei: 859, Data: 16/08/2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 16 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	6.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS- IGD SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
10	FNAs		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	8.600,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PAIF- FUNDO A FUNDO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
04	FMAs - RECURSOS PRÓPRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	9.700,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PAIF- FUNDO A FUNDO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
10	FNAs		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	50.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CASA DO IDOSO		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	TESOURO		
04	FMAs - RECURSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 17 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	56.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CASA DO IDOSO		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
10	FNAs		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	17.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
01	TESOURO		
04	FMAs - RECURSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	18.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2115	REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-IDOSO, PRÓ-JO'		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
10	FNAs		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	389.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
10	FNAs		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 18 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	350.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2117	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
10	FNAs		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	389.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2119	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
10	FNAs		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	0	115.000,00
030102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR E DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
04	FMAs - RECURSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

Total Geral do Programa:

1.433.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 19 de 66

Lei: 859, Data: 16/08/2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 20 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

Programa	Descrição								
0901	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA								
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE							0	98.000,00
029030	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO								
1096	EDIFICAÇÕES DA PREVIDÊNCIA								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
12	RPPS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
<hr/>									
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE							0	19.000,00
029030	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO								
2028	GESTÃO DE PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
12	RPPS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
<hr/>									
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE							0	350.000,00
029030	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO								
2028	GESTÃO DE PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
12	RPPS								
3	DESPESAS CORRENTES								
<hr/>									

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 21 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0005 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE 0 420.000,00

029030 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

12 RPPS

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE 0 2.398.000,00

029030 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO

2141 ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

12 RPPS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.285.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 22 de 66

Lei: 859. Data: 16/08/2016

Programa	Descrição						
1001	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE						
<b>Ações</b>							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo		
					FonCódigo		
					Categoria		
					Meta		
					Valor		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO					0	10.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1064	AQUIS. DE EQUIP.P/ ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO					0	32.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1064	AQUIS. DE EQUIP.P/ ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
17	FNS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO					0	25.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1065	EXEC. DE OBRAS EM IMÓVEIS VINC. A ATENÇÃO BÁSICA						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 23 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	61.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1065	EXEC. DE OBRAS EM IMÓVEIS VINC. A ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
17	FNS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	4.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1069	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
17	FNS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	11.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1070	AQUISIÇÃO EQUIP. P/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	10.500,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1070	AQUISIÇÃO EQUIP. P/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
17	FNS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 24 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 21.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1071 OBRAS PARA ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 31.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1071 OBRAS PARA ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 11.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1072 REEST. DA REDE DE ASSIST. FARMACÊUTICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 48.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1072 REEST. DA REDE DE ASSIST. FARMACÊUTICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

4 DESPESAS DE CAPITAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 25 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	7.900,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	AQUIS. DE EQUIP. PARA VIGILANCIA SANITÁRIA		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	7.900,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	AQUIS. DE EQUIP. PARA VIGILANCIA SANITÁRIA		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
17	FNS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	3.900,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1074	AQUIS. DE EQUIP.P/VIG EP. E AMBIENTAL		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	12.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1074	AQUIS. DE EQUIP.P/VIG EP. E AMBIENTAL		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
17	FNS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 26 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO		0	37.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2093	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
17	FNS			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO		0	57.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ACS			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
01	TESOURO			
04	FMAS - RECURSOS PRÓPRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO		0	569.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ACS			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
17	FNS			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO		0	66.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
01	TESOURO			
07	SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 27 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 1.115.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 58.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE BUCAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 350.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE BUCAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 195.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2098 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 28 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 236.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2098 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 1.200.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2099 ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 94.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2099 ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 54.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 29 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 189.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 58.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2104 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 29.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2104 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 45.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2105 MANUT. DA VIGIL. EPIDEM. E AMBIENTAL

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 30 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	180.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2105	MANUT. DA VIGIL. EPIDEM. E AMBIENTAL		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
17	FNS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	16.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2148	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	25.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2148	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
17	FNS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	80.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2149	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 31 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 450.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2149 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 8.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 78.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 18.500,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 32 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	31.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	8.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
17	FNS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	18.500,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
17	FNS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	20.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2154	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 33 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 15.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2154 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

---

Total Geral do Programa:

5.596.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 34 de 66

Lei: 859, Data: 16/08/2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 35 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	1.598.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2090	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DO SUS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	15.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2091	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	8.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2092	MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO	0	38.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2101	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
07	SAÚDE - RECUSRSOS PRÓPRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 36 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 35.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2101 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17 FNS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO 0 20.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2102 PROGRAMA MAIS MÉDICOS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 TESOURO

07 SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.940.000,00

#### Programa Descrição

1004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Programa Descrição

1101 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 37 de 66

Lei: 859. Data: 16/08/2016

Programa	Descrição					
<b>1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>						
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção		
FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				0	15.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO					
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				0	40.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO					
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
26	EDUCAÇÃO - CONVÉNIOS					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				0	29.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO					
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
01	FUNDEB					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 38 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	20.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
08	EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	210.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	62.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
26	EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	82.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
01	FUNDEB		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 39 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	85.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
08	EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	115.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
26	EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	28.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	55.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
26	EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 40 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	30.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
01	FUNDEB		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	40.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
08	EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	130.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
08	EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	340.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
08	EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 41 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	125.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2043	GESTÃO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
01	TESOURO		
08	EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	25.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
08	EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	85.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
08	EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	230.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2046	ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
08	EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 42 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 241.000,00

022401 DEPARTAMENTO DE ENSINO

2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

08 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 390.000,00

022401 DEPARTAMENTO DE ENSINO

2049 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

08 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 180.000,00

022401 DEPARTAMENTO DE ENSINO

2050 CUSTEIO DE DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

08 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 25.000,00

022401 DEPARTAMENTO DE ENSINO

2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

08 EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 43 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	70.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
08	EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	110.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
08	EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	20.000,00
022401	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2155	MANUTENÇÃO DO TRASPORTE UNIVERSITÁRIO		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	60.000,00
022402	FUNDEB		
2031	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
01	FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 44 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 4.500.000,00

022402 FUNDEB

2054 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 1.770.000,00

022402 FUNDEB

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 70.000,00

022402 FUNDEB

2057 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 610.000,00

022402 FUNDEB

2060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%

12 Educação

365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 45 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 800.000,00

022402 FUNDEB

2061 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%

12 Educação

365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 110.000,00

022402 FUNDEB

2062 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 170.000,00

022402 FUNDEB

2063 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS- FUNDEB 60%

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 110.000,00

022402 FUNDEB

2143 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EDUC. ESPECIAL - FUNDEB 60%

12 Educação

367 Educação Especial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 46 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 260.000,00

022402 FUNDEB

2144 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. ESPECIAL - FUNDEB 40%

12 Educação

367 Educação Especial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 140.000,00

022402 FUNDEB

2145 REEQUPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 FUNDEB

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 11.382.000,00

#### Programa Descrição

1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 47 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

##### Programa Descrição

###### 1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

###### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	6.000,00
023001	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
2089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	72.000,00
023001	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
2089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
							Total Geral do Programa:		78.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 48 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

#### Programa Descrição

##### 1302 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

###### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	6.000,00
022201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
1026	OBRAS NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	8.000,00
022201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
2066	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									

Total Geral do Programa:

14.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 49 de 66

Lei: 859. Data: 16/08/2016

Programa	Descrição					
1502	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção		
FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				0	6.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
1027	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PELO MUNICIPIO					
04	Administração					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				0	7.500,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA					
04	Administração					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				0	9.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
1029	OBRAS EM IMÓVEIS DE ORGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS					
04	Administração					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 50 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	4.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	2.500,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1041	OBRAS EM PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	1.500,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1042	DESAPOPRIAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	34.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2067	LIMPEZA E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

64.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
**2017**

Página 51 de 66

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

Programa	Descrição								
<b>1503 DESENVOLVIMENTO URBANO</b>									
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	14.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1039	OBRAS DE APOIO A COMUNIDADE								
15	Urbanismo								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	13.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1044	OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	10.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1045	AQUISIÇÃO E EQUIP. PARA MODERNIZAÇÃO SERV. PÚBLICOS								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
<hr/>									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
**2017**

Página 52 de 66

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	905.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE								
15	Urbanismo								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	99.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
2072	SERVIÇOS URBANOS, INC. COLETA DE LIXO E ILUM. PÚBLICA								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.041.000,00</b>

**Programa Descrição**

**1504 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	6.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1037	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA E EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO URBANA E RURAL								
25	Energia								
752	Energia Elétrica								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>6.000,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 53 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

##### Programa Descrição

#### 1505 INTERVENÇÕES VIÁRIAS

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	51.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1043	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	16.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
2073	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
							Total Geral do Programa:		67.000,00

##### Programa Descrição

#### 1506 INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 54 de 66

Ley: 859. Data: 16/08/2016

Programa	Descrição					
1507	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO					
022901	SECRETARIA DE TRANSPORTE					
1046	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
04	Administração					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO					
022901	SECRETARIA DE TRANSPORTE					
1047	EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO					
022901	SECRETARIA DE TRANSPORTE					
2075	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 55 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO		0	289.000,00
022901	SECRETARIA DE TRANSPORTE			
2075	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
				Total Geral do Programa: 314.000,00

#### Programa Descrição

##### 1601 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	31.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1031	OBRAS EM HABITAÇÃO POPULAR- PSH E OUTROS								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
				Total Geral do Programa:	31.000,00				

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 56 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

##### Programa Descrição

###### 1701 ÁGUA E ESGOTO- SERVIÇOS URBANOS

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	11.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
2083	ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE ÁGUA								
17	Saneamento								
511	Saneamento Básico Rural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									11.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

Página 57 de 66

Lei: 859. Data: 16/08/2016

Programa	Descrição					
1702	ÁGUA E ESGOTO- INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção		
FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				0	21.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SANEAMENTO BÁSICO					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				0	21.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
1034	EXEC. DE OBRAS EM CONTROLE SANITÁRIO E AMBIENTAL					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO				0	6.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
1058	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS- SANEAMENTO					
17	Saneamento					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 58 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	0	21.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2069	SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E DRENAGEM PLUVIAL		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
			<b>Total Geral do Programa:</b>
			<b>69.000,00</b>

#### Programa Descrição

1801 CIDADE VERDE- VEGETAÇÃO URBANA

#### Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	43.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
2070	AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO AMBIENTAL								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
							<b>Total Geral do Programa:</b>		<b>43.000,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 59 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

#### Programa Descrição

##### 1802 CIDADE LIMPA- DEFESA DO MEIO AMBIENTE

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	6.000,00
022701	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1035	RECUPERAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS								
18	Gestão Ambiental								
543	Recuperação de Áreas Degradadas								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:								6.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
**2017**

Página 60 de 66

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

Programa	Descrição								
<b>2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>									
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	15.000,00
022601	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO								
1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	15.000,00
022601	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO								
1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO A AGRICULTURA								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	11.000,00
022601	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO								
1054	EXECUÇÃO DE OBRAS E APOIO A AGRICULTURA								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
<hr/>									

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 61 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 860.000,00

022601 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

20 Agricultura

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 85.000,00

022601 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

2078 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, INCL. ARAÇÃO DE TERRAS

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 0 21.000,00

022601 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

2079 AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA E VACINAÇÃO

20 Agricultura

609 Defesa Agropecuária

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.007.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**  
**2017**

Página 62 de 66

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

**Programa Descrição**

**2002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	11.000,00
	022601	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
		1050	ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	31.000,00
	022601	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
		1051	OBRAS EM CURRAIS DE ANIMAIS E PARQUES DE EXPOSIÇÕES						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	10.000,00
	022601	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
		2077	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **52.000,00**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 63 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

##### Programa Descrição

###### 2301 ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS

###### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	11.000,00
023001	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE								
23	Comércio e Serviços								
691	Promoção Comercial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	31.000,00
023001	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
2084	EXPOSIÇÃO, FEIRAS E FOMENTOS ÀS ATIVIDADES								
23	Comércio e Serviços								
691	Promoção Comercial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									

Total Geral do Programa:

42.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 64 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

Lei: 859, Data: 16/08/2016

2017

##### Programa Descrição

###### 2302 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

###### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	50.000,00
023001	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
								Total Geral do Programa:	50.000,00

##### Programa Descrição

###### 2701 ESPORTE E LAZER- INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

###### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	11.000,00
023001	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
								Total Geral do Programa:	11.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 65 de 66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

##### Programa Descrição

###### 2702 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS

###### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	6.000,00
023001	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
1061	OBRAS EM GINÁSIO, QUADRAS E OUTROS								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	11.000,00
023001	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO							0	66.000,00
023001	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									

Total Geral do Programa: 83.000,00

##### Programa Descrição

###### 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**

Página 66 de 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2017 - Situação em 16/08/2016)**

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

2017

---

**Total Geral da LDO:**      **31.000.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2017**

Página 1 de 1

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

PASSIVOS CONTIGENTES	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	31.000.000,00	29.245.283,02	0,020	31.150.000,00	27.987.421,38	0,020	32.100.000,00	27.467.590,81	0,021
Receitas Primárias ( I )	26.149.933,84	24.669.748,90	0,017	27.457.430,53	24.669.748,90	0,018	28.830.302,05	24.669.748,90	0,019
Despesa Total	31.000.000,00	29.245.283,02	0,020	31.150.000,00	27.987.421,38	0,020	32.100.000,00	27.467.590,81	0,021
Despesas Primárias ( II )	25.770.719,97	24.311.999,97	0,017	27.059.255,97	24.311.999,97	0,018	28.412.218,77	24.311.999,97	0,018
Resultado Primário (III) = ( I - II )	379.213,87	357.748,93	0,000	398.174,56	357.748,93	0,000	418.083,29	357.748,93	0,000
Resultado Nominal	-1.514.764,24	-1.429.022,87	-0,001	-1.655.874,49	-1.487.757,85	-0,001	-1.755.226,96	-1.501.926,98	-0,001
Dívida Pública Consolidada	47.381,50	44.699,53	0,000	50.224,39	45.125,24	0,000	53.237,86	45.555,01	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-1.562.145,74	-1.473.722,40	-0,001	-1.605.650,09	-1.442.632,61	-0,001	-1.701.989,10	-1.456.371,97	-0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

Lei: 859, Data: 16/08/2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	22.149.816,56	23.411.772,65	5,700	30.429.267,00	29,970	31.000.000,00	1,880	31.150.000,00	0,480	32.100.000,00	3,050
Receitas Primárias ( I )	21.993.096,28	23.273.348,02	5,820	29.780.000,00	27,960	29.920.000,00	0,470	36.389.134,32	21,620	38.208.591,04	5,000
Despesa Total	26.545.278,15	23.297.365,48	-12,240	30.429.267,00	30,610	31.000.000,00	1,880	31.150.000,00	0,480	32.100.000,00	3,050
Despesa Primárias ( II )	26.352.894,10	22.935.849,03	-12,970	29.985.000,00	30,730	30.012.000,00	0,090	36.339.583,56	21,080	38.156.562,74	5,000
Resultado Primário ( I - II )	-4.359.797,82	337.498,99	18,790	-205.000,00	-2,770	-92.000,00	0,380	49.550,76	0,540	52.028,30	0,000
Resultado Nominal	1.809.320,30	-1.390.304,15	-176.840	-1.473.722,40	6,000	-1.562.145,74	6,000	-1.655.874,49	6,000	-1.755.226,96	6,000
Dívida Pública Consolidada	1.471.053,36	42.169,37	-97,130	44.699,53	6,000	47.381,50	6,000	50.224,39	6,000	53.237,86	6,000
Dívida Consolidada Líquida	1.471.053,36	-1.348.134,78	-191,640	-1.429.022,87	6,000	-1.514.764,24	6,000	-1.605.650,09	6,000	-1.701.989,10	6,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	22.149.816,56	23.411.772,65	5,700	31.015.939,20	32,480	30.904.281,82	-0,360	30.827.021,11	-0,250	30.749.953,56	-0,250
Receitas Primárias ( I )	21.993.096,28	23.273.348,02	5,820	30.732.961,60	32,050	30.622.322,94	-0,360	30.545.767,13	-0,250	30.469.402,71	-0,250
Despesa Total	26.545.278,15	23.297.365,48	-12,240	31.015.939,20	33,130	30.904.281,82	-0,360	30.827.021,11	-0,250	30.749.953,56	-0,250
Despesa Primárias ( II )	26.352.894,10	22.935.849,03	-12,970	30.691.112,80	33,810	30.580.624,79	-0,360	30.504.173,23	-0,250	30.427.912,80	-0,250
Resultado Primário ( I - II )	-4.359.797,82	337.498,99	18,000	41.848,80	-87,600	41.698,14	-0,360	41.593,90	-0,250	41.489,91	-0,250
Resultado Nominal	1.659.926,88	-127.508,39	0,000	-1.352.038,90	0,000	-1.433.161,23	0,000	-1.519.150,91	0,000	-1.610.299,96	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.387.786,19	39.782,42	-97,130	42.169,37	6,000	44.699,53	6,000	47.381,50	6,000	50.224,39	6,000
Dívida Consolidada Líquida	1.387.786,19	-1.271.825,26	0,000	-1.311.030,15	0,000	-1.389.691,96	0,000	-1.473.073,48	0,000	-1.561.457,89	0,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

Página 1 de 1

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	5.833.417,79	137,540	5.874.993,78	89,810
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	7.465.057,85	100,000	-1.592.113,81	-37,540	666.740,69	10,190

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	0,00	0,000	15.655,29	-7,710	-13.512.046,13	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.348.718,81	100,000	-218.594,00	107,710	0,00	0,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	31.540,00	28.400,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	31.540,00	28.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	31.540,00	28.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS (I)	0,00	31.540,00	28.400,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO(III)	(g) = ((a - d) + h)	(h) = ((b - e) + i)	(i) = (c - f)
	59.940,00	59.940,00	28.400,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 1 de 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2014	2013
RECEITAS CORRENTES	608.309,90	1.338.986,80	276.857,87
Receita de Contribuições	583.183,76	1.117.823,25	230.025,92
Pessoal Civil	583.183,76	1.117.823,25	230.025,92
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	143,23	221.163,55	46.831,95
Outras Receitas Correntes	24.982,91	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	1.153.868,01	56.206,41	410.143,72
Contribuição Patronal do Exercício	1.153.868,01	56.206,41	410.143,72
Pessoal Civil	1.153.868,01	56.206,41	410.143,72
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	181.792,73
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>1.762.177,91</b>	<b>1.395.193,21</b>	<b>868.794,32</b>

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2015	2014	2013
ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.502,92	146.275,45	95.045,18
Despesas Correntes	254.954,92	138.665,45	90.486,18
Despesas de Capital	6.548,00	7.610,00	4.559,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.786.778,66	1.534.430,83	1.441.000,00
Pessoal Civil	1.786.778,66	1.534.430,83	1.441.000,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	92.854,34	85.382,80	415.877,02
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>2.141.135,92</b>	<b>1.766.089,08</b>	<b>1.951.922,20</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III)=(I-II)</b>	<b>-378.958,01</b>	<b>-370.895,87</b>	<b>-1.083.127,88</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Página 1 de 2

2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	1.656.938,36	1.462.981,46	193.956,90	193.956,90
2016	1.804.887,37	1.493.614,61	311.272,76	505.229,66
2017	1.955.267,96	1.548.879,29	406.388,67	911.618,33
2018	2.079.071,14	1.658.610,49	420.460,65	1.332.078,98
2019	2.226.862,90	1.739.942,68	486.920,22	1.818.999,20
2020	2.362.183,42	1.840.327,52	521.855,90	2.340.855,10
2021	2.502.955,82	1.937.695,96	565.259,86	2.906.114,96
2022	2.630.466,60	2.148.665,18	481.801,42	3.387.916,38
2023	2.769.036,43	2.329.841,58	439.194,85	3.827.111,23
2024	2.910.982,34	2.429.642,63	481.339,71	4.308.450,94
2025	3.045.405,47	2.577.222,75	468.182,72	4.776.633,66
2026	3.171.032,24	2.695.324,73	475.707,51	5.252.341,17
2027	3.232.123,13	3.009.657,88	222.465,25	5.474.806,42
2028	3.317.687,78	3.197.212,00	120.475,78	5.595.282,20
2029	3.413.700,12	3.357.215,77	56.484,35	5.651.766,55
2030	3.519.455,45	3.462.140,58	57.314,87	5.709.081,42
2031	3.629.036,27	3.562.605,12	66.431,15	5.775.512,57
2032	3.738.338,63	3.670.049,60	68.289,03	5.843.801,60
2033	3.670.948,61	4.495.034,16	-824.085,55	5.019.716,05
2034	3.678.991,93	4.763.920,44	-1.084.928,51	3.934.787,54
2035	3.725.139,94	4.845.150,39	-1.120.010,45	2.814.777,09
2036	3.718.449,39	5.082.980,74	-1.364.531,35	1.450.245,74
2037	3.746.413,41	5.162.578,76	-1.416.165,35	34.080,39
2038	3.668.602,27	5.550.463,88	-1.881.861,61	-1.847.781,22
2039	3.663.571,78	5.635.636,22	-1.972.064,44	-3.819.845,66
2040	3.765.222,84	5.717.387,08	-1.952.164,24	-5.772.009,90
2041	3.852.290,86	5.844.942,85	-1.992.651,99	-7.764.661,89
2042	3.957.239,33	5.905.113,33	-1.947.874,00	-9.712.535,89
2043	4.042.651,91	6.030.756,55	-1.988.104,64	-11.700.640,53
2044	4.155.883,33	6.065.580,85	-1.909.697,52	-13.610.338,05
2045	4.268.735,09	6.098.234,79	-1.829.499,70	-15.439.837,75
2046	4.400.759,85	6.085.006,61	-1.684.246,76	-17.124.084,51
2047	4.532.784,62	6.071.730,82	-1.538.946,20	-18.663.030,71
2048	4.664.809,39	6.058.410,48	-1.393.601,09	-20.056.631,80
2049	175.967,31	6.045.048,38	-5.869.081,07	-25.925.712,87
2050	0,01	6.031.647,07	-6.031.647,06	-31.957.359,93
2051	0,01	6.018.208,85	-6.018.208,84	-37.975.568,77
2052	0,01	6.004.735,86	-6.004.735,85	-43.980.304,62
2053	0,01	5.991.230,05	-5.991.230,04	-49.971.534,66
2054	0,01	5.977.699,29	-5.977.699,28	-55.949.233,94
2055	0,01	5.964.144,61	-5.964.144,60	-61.913.378,54
2056	0,01	5.950.567,01	-5.950.567,00	-67.863.945,54
2057	0,01	5.936.967,42	-5.936.967,41	-73.800.912,95
2058	0,01	5.923.346,73	-5.923.346,72	-79.724.259,67
2059	0,01	5.909.705,76	-5.909.705,75	-85.633.965,42
2060	0,01	5.896.045,29	-5.896.045,28	-91.530.010,70
2061	0,01	5.882.366,08	-5.882.366,07	-97.412.376,77
2062	0,01	5.868.668,81	-5.868.668,80	-103.281.045,57
2063	0,01	5.854.954,15	-5.854.954,14	-109.135.999,71
2064	0,01	5.841.222,75	-5.841.222,74	-114.977.222,45
2065	0,01	5.827.475,18	-5.827.475,17	-120.804.697,62
2066	0,01	5.813.712,03	-5.813.712,02	-126.618.409,64
2067	0,01	5.799.937,54	-5.799.937,53	-132.418.347,17
2068	0,01	5.786.151,98	-5.786.151,97	-138.204.499,14
2069	0,01	5.772.355,63	-5.772.355,62	-143.976.854,76
2070	0,01	5.758.548,75	-5.758.548,74	-149.735.403,50
2071	0,01	5.744.731,59	-5.744.731,58	-155.480.135,08
2072	0,01	5.730.904,39	-5.730.904,38	-161.211.039,46
2073	0,01	5.717.067,39	-5.717.067,38	-166.928.106,84
2074	0,01	5.703.220,82	-5.703.220,81	-172.631.327,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

Página 2 de 2

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,01	5.689.364,90	-5.689.364,89	-178.320.692,54
2076	0,01	5.661.634,77	-5.661.634,76	-183.982.327,30
2077	0,01	5.633.886,70	-5.633.886,69	-189.616.213,99
2078	0,01	5.606.121,00	-5.606.120,99	-195.222.334,98
2079	0,01	5.578.338,01	-5.578.338,00	-200.800.672,98
2080	0,01	5.550.538,02	-5.550.538,01	-206.351.210,99
2081	0,01	5.522.721,34	-5.522.721,33	-211.873.932,32
2082	0,01	5.494.888,27	-5.494.888,26	-217.368.820,58
2083	0,01	5.467.039,10	-5.467.039,09	-222.835.859,67
2084	0,01	5.439.179,33	-5.439.179,32	-228.275.038,99
2085	0,01	5.411.309,07	-5.411.309,06	-233.686.348,05
2086	0,01	5.383.428,40	-5.383.428,39	-239.069.776,44
2087	0,01	5.355.537,41	-5.355.537,40	-244.425.313,84
2088	0,01	5.327.636,21	-5.327.636,20	-249.752.950,04
2089	0,00	0,00	0,00	-249.752.950,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2017

Página 1 de 1

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
			0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE RISCOS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2017

**Lei: 859, Data: 16/08/2016**

Página 1 de 1

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	ATIVO	0,00
Demandas Judiciais	562.239,65	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	562.239,65
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	562.239,65	SUBTOTAL	562.239,65
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	562.239,65	TOTAL	562.239,65